



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 136, de 11 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.385,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 127.385,00** (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (511).....R\$ 6.000,00

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (515).....R\$ 8.000,00

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538).....R\$ 51.500,00

04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – AGRICULTURA

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.30 – Material de Consumo (614).....R\$ 31.885,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (615).....R\$ 30.000,00

TOTAL.....RS 127.385,00

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes fichas orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – URBANA

1010 – Ampliação Parque de Máquinas

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

1006 – Ampliação Saneamento e Esgoto

4.4.90.51 – Obras e Instalações (518).....R\$ 4.500,00

2019 – Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (522).....R\$ 10.000,00

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (530).....R\$ 25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – AGRICULTURA

2127 – Manutenção Produção Orgânicos e Agroecológicos

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (608).....R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (622).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (624).....R\$ 10.000,00

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (616).....R\$ 20.000,00

2028 – Incentivo a Agroindústrias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (617).....R\$ 9.885,00

2075 – Incentivo Promoção Feira Agricultores

3.3.90.30 – Material de Consumo (618).....R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (619).....R\$ 4.000,00

2119 – Incentivo a Piscicultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (619).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....RS 127.385,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 136/2022.

Santa Clara do Sul, 11 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos autorização para a suplementação das fichas orçamentárias relacionadas no presente Projeto de Lei, visando o empenho, até o final do exercício, de diversas despesas de manutenção das Secretarias de Infraestrutura e Sustentabilidade.

Dentro dos compromissos incluídos no presente Projeto, podemos destacar para a Secretaria de Sustentabilidade o empenho das despesas com combustível, serviços de lavagem, lubrificação, conserto e montagem de pneus, peças para manutenção de máquinas e veículos, e, serviço terceirizado de Retroescavadeira. Para a Secretaria de Infraestrutura os serviços terceirizados de máquinas necessários para dar andamento nas manutenções de vias na zona urbana e serviços especializados para manutenção dos poços artesianos do Município.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.